



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº.172, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

## DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, §1º, III da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.1.307, de 24 de agosto de 2021;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**

**UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(279) 3.1.90.94.00.00.2.035.01.0002	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 15.000,00
(379) 3.1.90.11.00.00.2.041.01.0002	Vencimento e Vantagens Fixas	R\$ 120.000,00
(381) 3.3.90.14.00.00.2.041.01.0002	Diárias Civil	R\$ 60.000,00
(449) 3.1.90.11.00.00.2.043.01.0046	Vencimento e Vantagens Fixas	R\$ 10.000,00

**Total suplementação R\$ 205.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**

**UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(773) 3.1.90.04.00.00.2.035.01.0002	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 15.000,00
(383) 3.3.90.30.00.00.2.041.01.0002	Material de Consumo	R\$ 60.000,00
(456) 3.3.90.39.00.00.2.043.01.0046	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
(429) 3.3.90.39.00.00.2.054.01.0002	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$ 120.000,00

**Total anulação R\$ 205.000,00**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 24 de agosto de 2021.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Campos de Júlio - MT, 23 de agosto de 2021.

**Rosinéia Rodrigues Ramos Silva**

Presidente da Comissão de Licitação

**DECRETO Nº.174, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, §1º, III da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.1.310, de 24 de agosto de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de **R\$ 27.198,00** (vinte e sete mil, cento e noventa e oito reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROJETO:** 2.042 – Gerenciamento das Atividades da Vigilância Sanitária - VISA

3.1.90.13.00.00.2.042.03.0046 Obrigações Patronais R\$ 9.198,00

**PROJETO:** 2.043 – Gerenciamento das Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental- VIEP/VIAM

3.1.90.13.00.00.2.043.03.0046 Obrigações Patronais R\$ 18.000,00

**Total suplementação R\$ 27.198,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(899) 3.3.90.30.00.00.2.042.03.0046 Material de Consumo R\$ 9.198,00

(904) 3.3.90.30.00.00.2.043.03.0046 Material de Consumo R\$ 9.000,00

(905) 3.3.90.39.00.00.2.043.03.0046 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 9.000,00

**Total anulação R\$ 27.198,00**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 24 de agosto de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DECRETO Nº.172, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, §1º, III da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.1.307, de 24 de agosto de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vi-

gente, no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**

**UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(279) 3.1.90.94.00.00.2.035.01.0002 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 15.000,00

(379) 3.1.90.11.00.00.2.041.01.0002 Vencimento e Vantagens Fixas R\$ 120.000,00

(381) 3.3.90.14.00.00.2.041.01.0002 Diárias Civil R\$ 60.000,00

(449) 3.1.90.11.00.00.2.043.01.0046 Vencimento e Vantagens Fixas R\$ 10.000,00

**Total suplementação R\$ 205.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**

**UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(773) 3.1.90.04.00.00.2.035.01.0002 Contratação por Tempo Determinado R\$ 15.000,00

(383) 3.3.90.30.00.00.2.041.01.0002 Material de Consumo R\$ 60.000,00

(456) 3.3.90.39.00.00.2.043.01.0046 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

(429) 3.3.90.39.00.00.2.054.01.0002 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 120.000,00

**Total anulação R\$ 205.000,00**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 24 de agosto de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**LEI Nº.1.310, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.**

**ACRESCENTA DOTAÇÃO À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de **R\$ 27.198,00** (vinte e sete mil, cento e noventa e oito reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROJETO:** 2.042 – Gerenciamento das Atividades da Vigilância Sanitária - VISA

3.1.90.13.00.00.2.042.03.0046 Obrigações Patronais R\$ 9.198,00

**PROJETO:** 2.043 – Gerenciamento das Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental- VIEP/VIAM

3.1.90.13.00.00.2.043.03.0046 Obrigações Patronais R\$ 18.000,00

**Total suplementação R\$ 27.198,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**